



MARÍLIA TEOBALDO

# MAPEAMENTO JURISPRUDÊNCIA DE CARTÓRIO

JULGADOS DO  
**STF e STJ**



CARTÓRIO NO FOCO



# SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>2</b>
<b>BOAS-VINDAS!</b> .....	<b>6</b>
<b>INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO:</b> .....	<b>7</b>
<b>STF REPERCUSSÃO GERAL</b> .....	<b>8</b>
TEMA 235 .....	8
TEMA 280 .....	8
TEMA 326 .....	9
TEMA 386 .....	9
TEMA 532 .....	9
TEMA 535 .....	10
TEMA 571 .....	10
TEMA 582 .....	11
TEMA 688 .....	12
TEMA 777 .....	12
TEMA 779 .....	15
TEMA 786 .....	15
TEMA 796 .....	16
TEMA 825 .....	17
TEMA 829 .....	17
TEMA 838 .....	17
TEMA 858 .....	18
TEMA 881 .....	18
TEMA 884 .....	19
TEMA 899 .....	19
TEMA 988 .....	20
TEMA 1140 .....	20
<b>RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS STF</b> .....	<b>21</b>
RE 397.0941-DF .....	21
RE 564.225-RS .....	22
RE 573675-SC .....	22
RE 647885/RS .....	23
RE 842846/RJ .....	24
<b>RECURSOS ESPECIAIS</b> .....	<b>26</b>
REsp 1.699.184-SP .....	26

REsp 1.935.563 –SP .....	27
REsp 1.922.347/PR .....	28
REsp 1.846.167/SP .....	29
REsp 1.857.098-MS.....	30
REsp 1.954.457-GO .....	31
REsp 1.707.113-MG.....	32
REsp 1574303-DF .....	33
REsp 1.504.432-RJ .....	33
REsp 1.355.007-SP.....	34
REsp 1.334.635- RS .....	34
REsp 1.294.404/RS .....	35
REsp 935.474 - RJ .....	36
REsp nº 1.847.194/MS .....	37
REsp 1.1770.123/SP STJ.....	37
Resp 1.320.825/RJ:.....	38
REsp 1.418.189-RJ .....	39
REsp 1.148.153-MT .....	40
REsp 1.114.780-SC.....	41
REsp 2.016.021-MG.....	41
<b>AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE.....</b>	<b>43</b>
ADI 400-ES.....	43
ADI 1378-ES.....	43
ADI 2254-ES.....	44
ADI 2566-DF.....	45
ADI 3659/AM.....	45
ADI 3753/SP .....	46
ADI 4197-SE.....	48
ADI 4223-SP .....	48
ADI 4273-DF.....	49
ADI 4276-MT.....	51
ADI 4277-DF.....	51
ADI 4295-DF.....	54
ADI 4412-DF.....	55
ADI 4439-DF.....	55
ADI 4643-RJ.....	56
ADI 4711-RS.....	57
ADI 4728/DF .....	58
ADI 5029-MT.....	59

ADI 5258-AM .....	61
ADI 5282-PR .....	62
ADI 5292-SC .....	63
ADI 5329-DF.....	63
ADI 5449- RR .....	64
ADI 5540-MG .....	65
ADI 5548-PE.....	66
ADI 6465-DF.....	66
ADI 6591-DF.....	67
ADI 6616-AC .....	68
ADI 6875-RN .....	68
ADI 6981-SP .....	69
ADI 7013-DF.....	70
ADI 7019-RO .....	71
ADI 1183-DF.....	71
<b>AÇÃO RESCISÓRIA .....</b>	<b>72</b>
AR 5.196-RJ STJ .....	72
<b>EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL.....</b>	<b>73</b>
EREsp 1.109.579-PR.....	73
<b>AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA .....</b>	<b>74</b>
AgInt no MS n. 22.757/DF .....	74
<b>AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.....</b>	<b>75</b>
AREsp n. 1.893.472/SP.....	75
INFORMATIVO 744 STJ.....	75
<b>AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA.....</b>	<b>76</b>
AgRg na AR 2.690/DF .....	76
<b>MANDADO DE SEGURANÇA NO AGRAVO REGIMENTAL.....</b>	<b>77</b>
MS 28.371-AgRg.....	77
<b>MANDADO DE SEGURANÇA .....</b>	<b>78</b>
MS 28.845/DF .....	78
<b>HABEAS CORPUS .....</b>	<b>78</b>
HC 266.460-ES .....	78
<b>AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL .....</b>	<b>79</b>
AgInt no AREsp nº 1.302.429/RJ .....	79
AgInt-AREsp nº 2.152.036.....	79
<b>TEMAS REPETITIVOS .....</b>	<b>80</b>
TEMA REPETITIVO 365 STJ .....	80
TEMA REPETITIVO 378 STJ .....	80

TEMA REPETITIVO 921 STJ .....	81
<b>AGRAVO INTERNO</b> .....	<b>81</b>
Aglnt 11.838 STJ.....	81
<b>AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL</b> .....	<b>82</b>
Aglnt no REsp 1.785.665-DF.....	82
Aglnt no REsp 1.450.610/RS.....	83
<b>INFORMATIVOS</b> .....	<b>83</b>
INFORMATIVO 522 do STJ .....	83
<b>JURISPRUDÊNCIA EM TESES</b> .....	<b>84</b>
EDIÇÃO Nº 70 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES DO STJ .....	84
EDIÇÃO Nº 55 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES DO STJ .....	84
<b>INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA</b> .....	<b>84</b>
INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 12 DO STJ .....	85
<b>CONFLITO DE COMPETÊNCIA</b> .....	<b>85</b>
CC 180.351-CE .....	85
<b>ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL</b> .....	<b>86</b>
ADPF 496 .....	86
<b>AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO</b> .....	<b>87</b>
Rcl-RgR 33.102-RS.....	87
<b>AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE</b> .....	<b>87</b>
AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE Nº 14 DISTRITO FEDERAL .....	87
<b>AGRADECIMENTO ESPECIAL</b> .....	<b>89</b>

## BOAS-VINDAS!

Olá, caro(a) estudante,

É com grande satisfação que saúdo você por ter adquirido este material para enriquecer seus estudos diários.

Permita-me compartilhar um pouco sobre a origem desta obra. Ao longo deste ano, como você pode ter acompanhado em meu perfil no Instagram do Cartório no Foco ([@cartorionofoco](#)), submeti-me a duas provas, TJSC e TJAL. No caso do TJSC, ao percorrer este material, observará a presença significativa de julgados e súmulas, elementos que, porventura, eu subestimei e que, conseqüentemente, refletiram negativamente em meu desempenho na prova.

Diante dessa experiência, passei a registrar e estudar as súmulas, culminando na criação deste mapeamento. O objetivo é evidenciar como as provas de cartório têm incorporado métodos de avaliação além da mera aplicação da lei seca.

Ao analisar a prova do TJMA deste ano, percebi que, embora não tenha classificado um número expressivo de candidatos para a segunda fase, a revisão revelou a considerável presença de julgados. Este fato, provavelmente, contribuiu para a eliminação de alguns candidatos.

Este material representa um diferencial em sua preparação, proporcionando uma visão abrangente das abordagens adotadas pelas bancas examinadoras. Destaco a importância de incluir a leitura em seus estudos diários, complementando-a com a consulta frequente ao site Dizer o Direito e acompanhando nosso canal no Telegram, onde compartilho informações relevantes para nossa área.

Agradeço sinceramente por me permitir acompanhá-lo(a) nessa jornada. Caso opte por estudar com este material, ficarei imensamente feliz se nos marcar no Instagram [@cartorionofoco](#). Não hesite em questionar qualquer dúvida que possa surgir, certo?

Com afeto e dedicação,

**MARÍLIA TEOBALDO**

[@cartorionofoco](#)

[www.cartorionofoco.com.br](http://www.cartorionofoco.com.br)

## INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO:

Este material está organizado com base no conteúdo das súmulas ou das ementas dos julgados, destacando como cobrado em provas, indicando também a banca e o ano correspondente.

### LEGENDA DE CORES:

- O destaque em **negrito em preto** indica **pontos relevantes**.
- O destaque em **verde** refere-se ao que foi considerado **correto pela BANCA**.
- O destaque em **vermelho** indica o que foi considerado **incorreto pela BANCA**.

### SUGESTÃO:

Recomendamos a leitura e releitura do material, com revisões periódicas, aliadas à complementação por meio dos informativos diários do Dizer o Direito.

# STF REPERCUSSÃO GERAL

## TEMA 235

Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, inclusive aqueles em que a empresa **não** age em regime de monopólio, estão abrangidos pela imunidade tributária recíproca (CF, art. 150, VI, a e §§ 2º e 3º).

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - Instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

§ 2º - A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior **não** se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

### COMO FOI COBRADO:

**A imunidade recíproca deve ser reconhecida em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ainda que o patrimônio, renda ou serviço desempenhado pela entidade não esteja, necessariamente, relacionado ao privilégio postal. Assim, a referida empresa pública faz jus à imunidade recíproca para o fim de afastar a incidência do IPVA sobre os seus veículos.**

**PROVA:** TJMA/2023.

**BANCA:** CONSULPLAN.

## TEMA 280

A entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é **lícita**, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de **flagrante delito**, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade, e de nulidade dos atos praticados.

**PROVA:** TJAM/2023.

**BANCA:** IESES.

## TEMA 326

O ICMS **não** incide sobre o fornecimento de água tratada por concessionária de serviço público, dado que esse serviço não caracteriza uma operação de circulação de mercadoria.

### COMO FOI COBRADO:

Lei do Estado Alfa, publicada em 01/06/2022, estabeleceu hipótese de incidência do ICMS sobre o fornecimento de água tratada e canalizada aos consumidores finais por parte da Cia. ABC de Águas, concessionária privada do serviço público estadual de fornecimento de água. Diante desse cenário e à luz da jurisprudência dos Tribunais Superiores, é correto afirmar que:

**A água tratada e canalizada fornecida aos consumidores finais pela Cia. ABC de Águas não é considerada mercadoria para fins de incidência de ICMS.**

**PROVA:** TJSE/2023.

**BANCA:** FGV.

## TEMA 386

Nos termos do art. 5º, VIII, da CF, **é possível** a realização de etapas de concurso público em datas e horários distintos dos previstos em edital por candidato que invoca a escusa de consciência por motivo de crença religiosa, desde que presente a razoabilidade da alteração, a preservação da igualdade entre todos os candidatos e que **não** acarrete ônus desproporcional à Administração pública, que deverá decidir de maneira fundamentada."

### COMO FOI COBRADO:

Nos termos do artigo 5º, VIII, da Constituição Federal **não é possível** a realização de etapas de concurso público em datas e horários distintos dos previstos em edital, por candidato que invoca escusa de consciência por motivo de crença religiosa.

**PROVA:** TJAM/2023.

**BANCA:** IESES.

## TEMA 532

**É constitucional** a delegação do poder de polícia, por meio de lei, a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Pública indireta de capital social majoritariamente público que prestem exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime **não** concorrencial.

### COMO FOI COBRADO:

**Há, no Supremo Tribunal Federal, TEMA, decorrente de repercussão geral, relativo à aplicação de multa de trânsito por sociedade de economia mista, que definiu a tese de**